



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2023  
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2023**

Às quatorze horas (14h) do dia dezanove de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria nº 01/2022-SG, de 06/01/2022 e Portaria nº. 40/2022-SG, de 03/06/2022, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Marta Susana Burkhard da Silva, como presidente, e Luis Carlos Frantz e Michele Adalgiza Ramos, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitou abertura de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, para a Contratação da Empresa **SANTA DINFNA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE SAÚDE MENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.675.630/0001-15**. A contratação tem como finalidade o acolhimento de pessoa com deficiência mental em situação de risco social proveniente deste município. A fundamentação legal utilizada está prevista no art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93 e houve a justificativa de praxe, bem como, justificativa para exclusividade. Os documentos necessários foram supridos e confirmados pela empresa, bem como as dotações orçamentárias necessárias para a despesa. Tendo em vista a inviabilidade de competição dada à exclusividade na prestação de serviços referente ao acolhimento de pessoa com deficiência mental em situação de vulnerabilidade e risco social. A cotação teve por base os serviços da própria empresa em serviços semelhantes, sendo que, neste caso, a empresa enviou valores para atender a necessidade desta Municipalidade, com os seguintes valores:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Vir Mensal	Vir Anual
01	12	Serv	Contratação de Instituição especializada na prestação de serviços para acolhimento de pessoa com deficiência mental em situação de vulnerabilidade e risco social.	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00

Na análise que se seguiu, toda a documentação anexa foi confirmada, bem como a legalidade para tal procedimento. Assim, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à Empresa **SANTA DINFNA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE SAÚDE MENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.675.630/0001-15**, cujo montante do objeto totalizou o valor anual de **R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais), sendo que, o valor pago mensalmente será de **R\$ 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais). O pagamento destes valores serão efetuados pela Tesouraria Municipal, em parcelas mensais, mediante depósito em conta corrente em nome da empresa licitante. O restante do valor da prestação do serviço será pago pela usuária com o valor recebido por meio do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Todos os documentos anexados e rubricados pelos

*Michele*  
*Frantz*



membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 14h35min, eu, Michele Adalgiza Ramos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

**Marta Susana Burkhard da Silva**  
Presidente da comissão

**Michele Adalgiza Ramos**  
Membro da comissão

**Luis Carlos Frantz**  
Membro da comissão